



ARAUÁ/SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
De 28 de agosto 2023.

“Dispõe sobre aprovação do Projeto Social para construção do equipamento público da Proteção Social Básica, o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS do município de Arauá/se.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arauá-Se, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 659/2015, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 28 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 1993), assim como a vasta legislação afeta ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que trata dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 1993), assim como a vasta legislação afeta ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que trata dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO: a publicação "Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2009, que subsidia o funcionamento dos CRAS e trata do espaço físico do equipamento;

CONSIDERANDO: a publicação "Orientações CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais" da Secretaria Nacional de Assistência Social em 2009, que apresenta recomendações para a melhoria das estruturas físicas dos CRAS e dos serviços neles executados;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – CONSTRUÇÃO DO CRAS no município de Arauá, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araué/SE, 28 de agosto 2023.

Lucas Góes de Araújo
Presidente CMAS Araué/Se
Bienio 2021-2023
Lucas Góes de Araújo
Presidente do CMAS